



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATO Nº 047/2022 – SEME/PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 – SEME/PMS

**INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

**CONTRATO Nº 047/2022 - SEME/PMS**

**PARTES AS AÇÃO CONTRATUAL:**

**LOCATORIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA – SEME/PMS

**LOCADOR (A):** MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SANTANA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é firmado em fundamento legal na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Termo de Dispensa de Licitação nº 011/2022 – SEME/PMS; Processo Administrativo nº3979 /2021 – SEME/PMS e Elaborado conforme as recomendações dos pareceres: Parecer da Controladoria Geral do Município de Santana nº 173/2022- CGM e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 324/2022- PGM/PMS/AP.

**DO OBJETO:** Locação de imóvel para atender as necessidades de continuidade de serviço da Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento da E.M.E.B. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, situado na Rua trinta e um de março, nº 1704, bairro Área Portuária, Santana – AP. O terreno possui uma área total de 987,16m<sup>2</sup>, com superfície seca, topografia plana e frente no nível do logradouro. Prédio em regular padrão, conservação regular, estrutura de alvenaria, cobertura telha Brasilit, piso em cimento queimado e acabamento pintado, forro madeira e PVC, possui uma cozinha, dois banheiros, sete salas, um depósito, um palco e área de recreação, construída em uma área de 415,65m<sup>2</sup>.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato de locação terá a vigência de 12 meses a contar, 11/06/2022 a 31/05/2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo como rege o art.51 da Lei nº 8.245, de 1991 e, desde que comprovada a adequação do imóvel para satisfação do interesse público e a compatibilidade com o valor de mercado, segundo os requisitos exigidos pelo art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na natureza 3.3.90.39.10, - 0.3.540-250 FUNDEB. No exercício de 2022, fica empenhada a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na atividade sob o programa 12.361.0015.2070.0000; conforme nota de empenho nº21060001 de 21 de junho de 2022. O restante do valor será empenhado no exercício de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, em 24 de junho de 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Decreto nº 343/2021

Secretario Municipal de Educação - SEME/PMS

LOCATÁRIO